

TERMO DE REFERÊNCIA
Rito: Lei Federal 14.133/2021

1. OBJETO:

1. Constitui o objeto deste a contratação de empresa gráfica para confecção de 130 convites grandes, 500 convites pequenos, para atender as necessidades do evento “Cidadania Honorária” desta Casa Legislativa, a ser realizado dia 21 de junho de 2024, sob as condições discriminadas e especificadas neste termo de referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente contratação tem como objetivo a contratação de empresa gráfica especializada para confecção de 130 convites grandes, 500 convites pequenos, para atender as necessidades do evento “Cidadania Honorária que acontecerá no dia 21 de junho de 2024, no Grande Teatro da Universidade de Itaúna. Tal evento se trata de sessão solene da Câmara Municipal de Itaúna /MG, marco comemorativo no ano. É um evento festivo, por isso é necessária tal contratação para atender às festividades merecidas quando da outorga/entrega do título de “Cidadania Honorária” em nosso município.

3. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

3.1 O serviço, objeto do presente Termo de Referência, deverá seguir as especificações abaixo detalhadas. O fornecedor deverá garantir o menor preço global apresentado na proposta que será elaborada.

3.2 - 130 CONVITES – PRINCIPAL

Formato: 37x27cm (aberto)

Quantidade de convites: 130 convites

Cor: 4x4

Material: Papel Couchê fosco 300gr

Acabamento: Laminação Fosca = 2 Lados, Verniz Localizado = 2 lados(s),

Dobra Carteira = 1, Vinco.

Obs: O formato pode ser aproximado a 37x27 para que não seja necessária a criação de faca.

3.3 - 500 CONVITES INDIVIDUAIS

- 6x4 cm;
- **Papel Couchê fosco 300gr**
- Impressão 4x1
- Acabamento Verniz localizado

3.7 O material deve ser entregue confeccionado até dia **05/06/2024**.

3.8 A arte será enviada pelo setor de assessoria de comunicação desta Casa ao proponente vencedor.

4. DO LOCAL DE ENTREGA:

4.1. Os convites deverão ser entregues na Câmara Municipal de Itaúna, na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail: camara@cmitauna.mg.gov.br e/ou telefone (37) 3249-2060.

4.2. Os convites deverão ser entregues dentro do prazo já citado neste termo.

5. RECEBIMENTO DO MATERIAL:

5.1. O material será recebido, temporariamente, de uma só vez, na sede da Câmara Municipal de Itaúna/MG, pelo setor de Assessoria de Comunicação.

5.2. O prazo para a entrega do material será conforme citado à cima neste termo.

5.3. Caso os materiais apresentem defeitos ou não sejam compatíveis com as especificações deste anexo e das propostas, a licitante vencedora deverá proceder a substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.4. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após os convites terem sido examinados e considerado de acordo com a descrição deste Termo de Referência, quando será declarado o recebimento definitivo. A Câmara terá o prazo 01(um) dia útil para fazer esta análise.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

6.1. O FORNECEDOR, além do fornecimento dos convites, obriga-se a:

6.1.1. Fazer os convites e entregar dentro do prazo mencionado o produto licitado e nos horários estabelecidos pela CÂMARA;

6.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade do serviço realizado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização;

6.1.3. Para a Nota Fiscal Eletrônica de Serviço deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que estabelece a obrigatoriedade de os Municípios reterem o referido imposto nos pagamentos a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, ficando isentas as empresas optantes pelos SIMPLES NACIONAL E MEI, devendo, nesse caso, a nota fiscal indicar essa qualidade.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

7.1. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos designados;

7.2. Efetuar o pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o quinto dia após o recebimento definitivo, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.

7.3. Rejeitar no todo ou em parte, o produto em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação própria da Câmara Municipal, na classificação orçamentária 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

9. DA PROPOSTA COMERCIAL:

9.1 A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo marca e o prazo mínimo de 60 dias de validade, e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais CEP 35680-037, ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.

Sílvio José Vilaça
Chefe de Compras